



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Fundação Apolônio Salles



CURSO

ATUALIZAÇÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO E OFERTA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Continuação Módulo II

Facilitadora: Cyntia Medeiros



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MÁS TRABALHE, MÁS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





O Curso

O curso de atualização sobre a organização e oferta dos serviços de proteção especial contempla debates sobre a organização e oferta destes serviços, considerando as provisões no âmbito da média e alta complexidade, bem como aspectos referentes à gestão da rede de Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Objetivo Geral

Objetivos Específicos

Conceituar e identificar os princípios e normativas gerais que orientam a oferta dos serviços de proteção social especial nos municípios

- Conhecer o processo histórico de desenvolvimento da proteção social;
- Reconhecer a importância da proteção social e da assistência social no Brasil;
- Identificar os níveis de proteção e as seguranças sociais afiançadas pela assistência social; Identificar equipes de referência no SUAS, trabalho social e principais aspectos da gestão de rede.



Acolhimento em Família Acolhedora

Serviço que organiza o acolhimento de crianças ou adolescentes, em residências de famílias acolhedoras cadastradas. Para fazer parte do serviço, as famílias devem passar por um processo de seleção, capacitação e acompanhamento. O serviço proporciona o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. Em cada Família Acolhedora são recebidas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.





A **decisão** de encaminhar criança ou adolescente para essa modalidade de acolhimento é avaliada pelos setores participantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público, Conselho Tutelar, Órgão Gestor da Política de Assistência Social, Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento). Após aprovação final da decisão, é emitido por juiz competente o **Termo Judicial de Guarda Provisória** da criança ou adolescente.

Exigências importantes do serviço:

- O processo de seleção de famílias acolhedoras deve ser amplamente divulgado, esclarecendo as condições sociais e jurídicas dessa forma de acolhimento, que não pode ser considerada etapa preliminar ao processo de adoção;
- A seleção deve levar em conta as atitudes e motivações de todos os membros da família e não apenas aquelas dos responsáveis;
- A família não pode ter problemas com a documentação exigida ou qualquer pendência judicial;



PIA e PPP: de que tratam?

O **Plano Individual de Atendimento (PIA)** é um instrumento técnico norteador da relação entre os usuários e os profissionais do serviço, que contém objetivos, ações e metas, e orienta o trabalho de intervenção junto ao usuário durante sua permanência no serviço, visando à superação das situações que levaram ao acolhimento. O PIA deve ser elaborado de forma participativa desde o momento da chegada do usuário no serviço, e, sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da rede local em sua construção. Esse plano também deve considerar a história de vida de cada usuário e a situação e dinâmica familiar, quando for o caso. Este aspecto da avaliação servirá para subsidiar o planejamento da reintegração familiar, quando esta for possível. É fundamental referir que o desenvolvimento das ações previstas no PIA deve ser realizado em conjunto com a rede de proteção local, por meio de articulação intersetorial, para que sejam alcançados resultados mais efetivos.



o **Projeto Político Pedagógico (PPP)** é um instrumento que orienta a proposta de funcionamento do serviço, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede de proteção local, as famílias e a comunidade. O PPP deve ser elaborado de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço. Após sua elaboração, o Projeto deve ser validado pelo grupo. Quando de sua implantação, é preciso que seja avaliado e aprimorado a partir da prática do dia-a-dia.



Serviços de Acolhimento para Jovens de 18 a 21 anos

Trata-se de serviço de acolhimento que oferece apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, e que estão em processo de desligamento de outros serviços de acolhimento, sem possibilidades de retorno à família de origem ou de colocação em família substituta e que não possuam condições de autosustento.



Equipe de Referência para supervisão da gestão da moradia

Acompanhamento psicossocial dos acolhidos

Apoio à construção de novos projetos de vida

Preparo para o desligamento



Projeto Político Pedagógico

Direitos
Sexuais e
Reprodutivos

Identidade
de Gênero

Proteção à
Maternidade



TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

- Supervisão da gestão coletiva da moradia, de modo a apoiar e dar suporte aos jovens;
- Seleção dos jovens para ingresso na república, atentando para afinidades e vínculos preexistentes, inclusive com o envolvimento dos acolhidos no processo, sempre que isto for possível;
- Organização dos registros, prontuários e informações dos jovens;
- Preparação dos jovens para seu ingresso na unidade, e dos demais que residem na república para acolher o novo colega;
- Elaboração do Projeto Político-Pedagógico da república, assegurada a participação dos jovens, nele estando prevista a preparação para a autonomia;
- Fomento da participação dos jovens em todos os processos de gestão da república, tais como: elaboração de regras de convívio, atividades domésticas cotidianas, gerenciamento de despesas, entre outros;



- Estímulo ao convívio familiar e comunitário, em especial do grupo de acolhidos;
- Acompanhamento psicossocial dos jovens;
- Orientação, apoio e suporte na construção dos projetos de vida dos jovens, desenvolvendo gradativamente a capacidade do acolhido responsabilizar-se por suas ações e escolhas, criando condições e possibilitando sua independência e autonomia;
- Orientação e encaminhamento para outros serviços, programas e projetos da rede socioassistencial e das demais políticas públicas, na perspectiva de aceleração da aprendizagem, atividades esportivas, culturais e artísticas, bem como daquelas relacionados à moradia, qualificação, capacitação profissional e inclusão produtiva;
- Articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas para atendimento integral de suas demandas e necessidades;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Preparação dos jovens para o desligamento.



Serviços de Acolhimento para Jovens e Adultos com deficiência

O serviço voltado para o acolhimento de pessoas com deficiência em situação de dependência é o Serviço de Acolhimento Institucional em **Residências Inclusivas**. Essas unidades funcionam 24 horas e recebem pessoas com deficiência que não têm condições de se sustentar e estão afastadas de suas famílias.

Cada Residência tem capacidade para no máximo 10 pessoas com deficiência e recebe jovens e adultos entre 18 e 59 anos. São casas adaptadas às necessidades de seus moradores e contam com uma equipe técnica especializada. O serviço tem como objetivo integrar essas pessoas à vida em comunidade, dando à pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.



Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias

Os Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, assim tipificados, são ofertados para atendimento de pessoas adultas ou grupos familiares (acompanhados ou não de filhos ou dependentes) em situação de vulnerabilidade, violação ou ameaça de violação de direitos, decorrentes de situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou para pessoas em trânsito sem condições de autossustento. As crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser atendidas neste serviço quando estiverem acompanhadas dos pais e/ou responsáveis.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à rede de qualificação e qualificação profissional com vistas à inclusão produtiva.



Modalidade de serviço	Unidade de Referência	Características
Serviços de Acolhimento Institucional	Abrigo Institucional	Unidade de acolhimento provisório com características residenciais, de funcionamento ininterrupto, com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de 4 por dormitório.
	Casa de Passagem	Unidade de acolhimento imediato e emergencial, de funcionamento ininterrupto, com o limite máximo de 50 pessoas por unidade. Deve contar com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico de cada situação para os encaminhamentos necessários.
Serviço de Acolhimento em República	República	Unidade desenvolvida em sistema de autogestão ou cogestão, para atendimento até 10 usuários, possibilitando gradual autonomia e independência de seus residentes. Indicada para pessoas adultas com vivência de rua em fase de reinserção social, que estejam em processo de restabelecimento dos vínculos sociais e construção de autonomia. Sugere-se sua organização em unidades femininas e masculinas.



Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de violência

É o serviço que oferece acolhimento provisório para mulheres adultas, que tenham sofrido violência doméstica, sofrimento físico, sexual, psicológico ou moral, que precisam se afastar de casa por sofrerem ameaças e correrem risco de morte. Elas podem ser acolhidas juntamente com seus filhos.

Esse serviço tem como objetivo a proteção física e emocional da mulher e seus dependentes, a articulação com a rede de serviços da assistência social e do Sistema de Justiça, a superação da situação de violência vivida por meio do resgate da autonomia dessas mulheres e a inclusão produtiva no mercado de trabalho.

A unidade que oferece esse serviço deve ter característica de domicílio e sua localização deve ser sigilosa. A residência deverá, ainda, respeitar as normas de acessibilidade, para que pessoas com deficiência possam acessar o serviço. Recomenda-se que o abrigo seja gerido pelas próprias mulheres abrigadas, como estratégia para promover sua autonomia.



O acesso ao Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência pode ser feito por requisição de serviços da Assistência Social ou de políticas públicas setoriais, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), do Ministério Público ou do Poder Judiciário.



É importante, também, elencar alguns dos objetivos do serviço de acolhimento destinado a esse público, quais sejam:

- Acolher com dignidade, privacidade e segurança mulheres com ou sem filhos (e/ou dependentes sob a sua responsabilidade);
- Romper com as situações de violência que ensejam o acolhimento, evitando sua continuidade e prevenindo novas ocorrências;
- Garantir a proteção integral das acolhidas e sua integridade física e psicológica, propiciando condições de segurança física e emocional às mulheres;
- Contribuir para a construção de projetos pessoais das acolhidas, desenvolvendo capacidades e habilidades, visando à superação das situações de violência;
- Resgatar a autonomia pessoal e social das mulheres, fortalecendo sua autoestima;
- Promover o acesso das acolhidas à rede socioassistencial, demais políticas públicas, órgãos de defesa de direitos e Sistema de Justiça;



- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.



Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.



MODALIDADES

UNIDADE RESIDENCIAL



- Até 10 idosos
- Profissionais habilitados
- Auxílio nas atividades da vida diária

UNIDADE INSTITUCIONAL



- Característica domiciliar
- Até 4 idosos por quarto
- Assegura convivência familiar



REPÚBLICA PARA IDOSOS:

destinada a idosos que tenham capacidade de gestão coletiva da moradia e condições de desenvolver, de forma independente, as atividades da vida diária, mesmo que requeiram o uso de equipamentos de autoajuda.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.



Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências







O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Deve assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.



USUÁRIOS

Famílias e Indivíduos:

- Atingidos por situações de emergência e calamidade pública (incêndios, desabamentos, deslizamentos, alagamentos, dentre outras) que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados;
- Removidos de áreas consideradas de risco, por prevenção ou determinação do Poder Judiciário.



OBJETIVOS

- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- Identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.



TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

- Proteção social proativa;
- Escuta;
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais;
- Orientação sociofamiliar;
- Referência e contrarreferência;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Acesso à documentação pessoal;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Provisão de benefícios eventuais.



MODULO III – GESTÃO DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL NO SUAS



MODULO III

GESTÃO DA REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL NO SUAS

- ✓ Comprometimento com a garantia de direitos sociais à população que enfrenta situações de vulnerabilidade e violação de direitos;
- ✓ Politizar e dar visibilidade aos interesses da população usuária da assistência social no país, sabendo que não basta a alta qualidade técnica de nosso trabalho, pois corremos o risco de sermos bons gestores despolitizados. Tarefa difícil **construir o politico na politica social**. (Grifo nosso). (CapacitaSUAS, v. 1. P.49)



O Papel do Órgão Gestor e da Coordenação das Unidades na Proteção Social Especial

A área de gestão tem o papel da condução tanto política como técnica referente à assistência social, e compreende o processo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, tendo como desafio a territorialização das demandas, a integração entre os níveis de proteção do SUAS e a articulação com as demais políticas setoriais e outros setores do Estado e da sociedade civil.



Cabe à gestão municipal a articulação institucional entre os diversos atores que compõem a rede, a fim de definir estratégias de trabalho, fluxos de atendimento e encaminhamentos, evitando sobreposição e fragmentação e construindo a complementariedade e a intersetorialidade.



DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



PLANEJAMENTO

PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

CONSTRUÇÃO DE RESPOSTAS AS
NECESSIDADES APRESENTADAS



Área de Gestão da Proteção Social Especial Planejamento das Unidades e Serviços da PSE

Dentre as competências dos coordenadores dos equipamentos e serviços destacam-se:

- Fomentar o trabalho articulado, interdisciplinar e combinado entre os profissionais;
- Estimular a troca de conhecimentos e a produção de novos saberes;
- Aprimorar as ações e respostas às necessidades sociais dos usuários;
- Realizar a mediação entre a unidade e a área de gestão da PSE;
- Realizar articulação intersetorial no território;
- Estabelecer espaços de discussão sobre os casos atendidos;
- Estruturar o plano de capacitação da unidade;
- Garantir espaços de estudo para as equipes.



Tem ainda a atribuição de monitorar e avaliar os serviços prestados, sendo responsável, em articulação com o órgão gestor quando necessário, por:

- Preenchimento de instrumentos de registros de informações;
- Realização de planejamento;
- Monitoramento e (re)avaliação das ações e dos papéis de cada profissional;
- Levantamento de demandas, articulação e planejamento de ações de educação permanente;
- Articulação das ações junto às demais políticas setoriais, sistema de garantia de direitos e sistema de justiça.



PSE e PSB: Atuação Integrada da Rede Socioassistencial

O Papel da gestão é estabelecer redes intersetoriais integradas pelos diversos atores e organizações de proteção e defesa dos direitos, respeitando tanto o princípio da incompletude institucional, quanto à compreensão de que a realidade social que afeta a vida de famílias e indivíduos é complexa ou multidimensional.

SUAS e a Intersectorialidade





Relações com as Políticas Setoriais

✓ É necessário compreender que a Proteção Social compõe um amplo conjunto de políticas e sistemas que, integrados, garantem os direitos dos cidadãos, não sendo a **Assistência Social a única política responsável e nem competente em dar resposta às vulnerabilidades e violações de direitos.**

✓ A intersectorialidade é uma articulação de saberes e experiências com vistas ao planejamento, para a realização e avaliação de políticas, programas e projetos, com o objetivo de alcançar resultados sinérgicos em situações complexas (Inojosa, 2001).



Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude
Secretaria Executiva de Assistência Social
Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente

www.sigas.pe.gov.br
E-mail: capacitasuas.pe@sdsdj.pe.gov.br
Telefone: 81 3183 0715

Fundação Apolônio Salles
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE

E-mail: capacitasuas.ufrpe@ufrpe.br



Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

